



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3482/09  
PLL Nº 168/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 020 /10 – CEFOR

**Altera o inc. I do § 2º do art. 11 e a al. “b” do inc. I do art. 26 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.663, de 1º de abril de 2009, dispondo sobre a documentação necessária para a instrução de requerimento de autorização para o exercício do comércio ambulante do ramo de alimentação e incluindo a chapa bifeteira no rol de equipamentos que podem ser utilizados para o comércio ambulante de churrasquinho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto foi protocolado em agosto de 2009 e recebeu Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa no mesmo mês, fl. 18, pela inexistência de óbice legal à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em outubro do mesmo ano, fls. 20 e 21, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, seguindo o Parecer Prévio supracitado.

Em novembro de 2009, esta Comissão também emitiu seu Parecer, fl. 23, favorável à aprovação do Projeto, sendo relator o vereador Mauro Pinheiro.

Da mesma forma, em março do corrente ano, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação manifestou-se pela aprovação da referida proposta em seu Parecer, fl. 25.

É o relatório, em síntese.

No que concerne ao papel desta Comissão, não foi identificado na Proposição nenhum dispositivo que altere a receita ou a despesa municipal, na medida em que a Proposição refere-se exclusivamente à documentação para



**PARECER Nº 099 /10 – CEFOR**

requerer autorização ao exercício do comércio ambulante no ramo de alimentação e inclusão da chapa bifeteira no rol de equipamentos que podem ser utilizados para o comércio de churrasquinho.

A Proposta tem méritos, pois amplia as possibilidades de obtenção do certificado de participação em palestra sobre higiene e manipulação de alimentos e permite a utilização de mais um equipamento para o comércio de churrasquinho, bastante comum em nossa cidade. Estas iniciativas visam facilitar as condições de trabalho do comércio ambulante, sem descuidar das questões sanitárias.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de maio de 2010.

**Vereador Airto Ferronato,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 12/06/10

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro